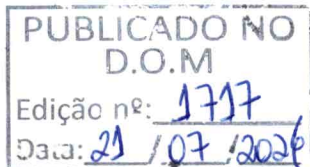




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.767, DE 21 DE JULHO DE 2026



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
351	02.11.01 10.122 0013 2001 3.3.90.39.00 01.310.0000	378	02.11.02 10.301 0013 2021 3.3.90.39.00 01.310.0000	80.000,00
450	02.11.02 10.302 0013 2025 3.3.90.39.00 01.310.0000	378	02.11.02 10.301 0013 2021 3.3.90.39.00 01.310.0000	100.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
644	02.12.02 08.244 0006 2042 3.3.90.48.00 01.110.0000	1028	99.99.99 99.999 9999 9999 9.9.99.99.00 01.110.0000	20.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 258.500,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 37.372-9:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
974	02.20.01 13.392 0009 2063 3.3.90.31.00 05.100.0117		05.100.0117 Lei 14399/2022 Aldir Blanc de Fomento à Cultura	258.500,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.767/2026 - Fls. 2

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 21 de julho de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo